



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.250/2018
De 18 de julho de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1214 – Programa Odontológico Sorria SP	4.4.90.52	3.000,00	Estadual	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1214 – Programa Odontológico Sorria SP	3.3.90.30	33.000,00	Estadual	

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos é provenientes do excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

- **Excesso de Arrecadação**, (decorrente do Programa Sorria SP), conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais), da Secretaria Estadual da Saúde.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3.194/2017, de 29 de Novembro de 2017, correndo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de Julho de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários.

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

na data supra.

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul,

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I